



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 102033/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade na ampliação e o custeio de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II junto ao Hospital Regional de Araranguá – HRA, referente ao Contrato de Gestão nº 04/2018, que resultará num total de 30 leitos de UTI naquela Unidade (20



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

para UTI Geral e 10 UTI Neo), tendo em vista a necessidade urgente na disponibilização de leitos na região sul do Estado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da ampliação prevista na Cláusula Primeira, o valor da parcela mensal do custeio contratual será acrescido em R\$ 441.650,10 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), a partir da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Comissão de Avaliação e Fiscalização reunir-se-á no prazo de 30 dias, a contar do repasse do valor reajustado, para avaliar relatório pormenorizado da utilização dos recursos e da execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta da Unidade Orçamentária 480091, Fonte 100, e Subação 11441.

### **CLÁUSULA SEXTA**



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

*(assinado digitalmente)*

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,  
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Kristian de Souza**

CPF: 005.349.459-88

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0ON5EG41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 29/07/2022 às 09:18:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 29/07/2022 às 09:40:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 29/07/2022 às 09:46:38  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 19/07/2022 - 11:46:53 e válido até 19/07/2023 - 11:46:53.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 29/07/2022 às 10:26:25  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/07/2022 - 11:45:00 e válido até 06/07/2023 - 11:45:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 01/08/2022 às 17:09:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMDlwMzNfMTAzMzAxXzlwMjJfME9ONUVHNDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00102033/2022** e o código **0ON5EG41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ano e R\$ 1.476.410,52 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) previstos para o exercício financeiro de 2023, em 08 (oito) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011608, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2022NE019667, de 28/07/2022, constante no processo SES 109111/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Cecília Rosing Stefen, pela Associação. Lz/scc

Cod. Mat.: 844388

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000079.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no Município de Timbê do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR000079 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 28 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto.

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001639.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Vida Ativa São José, com sede no município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR001639 fica prorrogado até 30 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Fernando Fols da Silva, pela Associação. Cod. Mat.: 844435

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Júnior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006,

e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 102033/2022**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade na ampliação e o custeio de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II junto ao Hospital Regional de Araranguá – HRA, referente ao Contrato de Gestão nº 04/2018, que resultará num total de 30 leitos de UTI naquela Unidade (20 para UTI Geral e 10 UTI Neo), tendo em vista a necessidade urgente na disponibilização de leitos na região sul do Estado. Em decorrência da ampliação prevista na Cláusula Primeira, o valor da parcela mensal do custeio contratual será acrescido em R\$ 441.650,10 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), a partir da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta da Unidade Orçamentária 480091, Fonte 100, e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Júnior – Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 1º de agosto de 2022.

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 844489

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 122318/2022**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, oriundos de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 36000447046202200 e Portaria GM/MS nº 736/2022, para fins de incremento ao custeio e manutenção do Hospital Regional Tereziña Gaio Basso, de acordo com o plano de aplicação de recursos juntado às folhas 36-37 do Processo SES 122318/2022.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 223-54 e será executada na Subação 11441. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 1º de agosto de 2022.

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 844500

**Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial****PORTARIA Nº 084/CSSPPO de 28.07.2022**

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21779 de 26.05.2022 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **SUBSTITUIR** a Portaria nº 033/CSSPPO de 03.03.2022, onde foi Designado como Fiscal o servidor **Carlos Eugênio Ávila de Arruda Júnior** – matrícula 392.422.0, pelo servidor **Adriano Soares** – matrícula 927435-9, e o suplente, permanece o mesmo servidor **Romualdo Pires Zytkeuwisz Júnior** – matrícula 927432-0,

para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 177/SSP/2020, (Processo SGP-e SSP 4623/2020), oriundo do Pregão Eletrônico nº 0021/2020-SEA.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Diretor-Geral

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial-CSSPPO  
Cod. Mat.: 844297**PORTARIA Nº 085/CSSPPO de 29.07.2022**

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21779 de 26.05.2022 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **SUBSTITUIR** a Portaria nº 034/CSSPPO de 03.03.2022, onde foi designado como fiscal o servidor **Carlos Eugênio Ávila de Arruda Júnior** – matrícula 392.422.0, pelo servidor **Adriano Soares** – matrícula 927435-9 e o suplente permanece o mesmo servidor **Romualdo Pires Zytkeuwisz Júnior** – matrícula 927432-0, o Contrato nº 9912488197 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas demandas relativas ao Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial/Fundo para Melhoria da Segurança Pública – SGP-e SSP 2625/2020.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Diretor-Geral

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial - CSSPPO  
Cod. Mat.: 844298**Polícia Militar**

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC33583/2022. **PARTICIPES:** Município de Bom Jardim da Serra e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Luiz Ostetto, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 844428

**Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 102/DIAF/DGPC/PCSC, de 01/08/2022**  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2022, publicada no DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA**, matrícula nº 256.643-5/01, para atuar, na fiscalização da Autorização de Serviço nº 85/PCSC/2022, PCSC 121812/2021.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Diretor de Administração e Finanças

Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 844357

**PORTARIA Nº 572/PCSC/DGPC/CORPC de 28/07/2022.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 05/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.590-5, mandada instaurar pela Portaria nº 805/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/09/2020, publicada no D.O.E. nº 21.453, de 08/02/2021, a partir do dia 02/08/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 844431

**PORTARIA Nº 573/PCSC/DGPC/CORPC de 28/07/2022.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 29/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307.698-9, mandada instaurar pela Portaria nº 421/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/05/2021, publicada no D.O.E. nº 21.536, de 08/06/2021, a partir do dia 02/08/2022.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 844432